



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133

88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 24/84.*

*Autoriza firmar convênio com a Secretaria de Cultura ,
Esporte e Turismo.*

*José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís /
Alves, SC; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo firmar convênio com a Secretaria
de Cultura, Esporte e Turismo do Governo do Estado de Santa Catari
na, com a interveniência Fiscal do Departamento Autônomo de Edifi-
cações - DAE, objetivando a Cooperação Técnica e Financeira com /
vistas à conclusão do Ginásio de Esportes deste Município.*

*Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as/
suas disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de Agosto de 1984.

Sessão do Dia 13/8/1984

**Aprovado por unanimidade de votos
em sua a. discussão.**

Data 20/8/1984.

Sessão do Dia 20/8/1984

Sessão do Dia 20/8/1984

Blum
**José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.**

**Aprovado por unanimidade de votos
em sua a. discussão.**

Data 20/8/1984.

Puis Alves, 20 de Agosto de 1984.
Comissão de Finanças Orçamento e Contas do Município

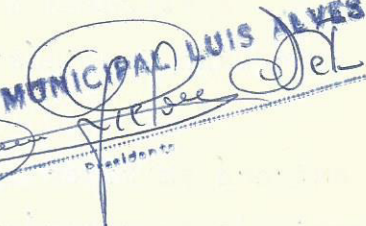
A comissão examinando a matéria
julga necessário e opina favorável neste projeto
de lei nº 24/84.

Puis Alves, 20/08/84.

Ass: 

Ass: Rui Luís Alves

Ass: Pedro B. G. G. G.


CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente







